



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 54000.165496/2025-51

Unidade Gestora: INCRA/SEDE - 373083**1. DA CONTRATAÇÃO DIRETA****1.1. Tipo:** Inexigibilidade

1.1.1. A situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "f", conforme Termo de Referência (SEI nº 26548996).

DO OBJETO: "CURSO: DOMINE O ESOCIAL NO SETOR PÚBLICO: APRENDA COM OS ERROS E OTIMIZE SEUS RESULTADOS COM FOCO NO GERENCIADOR INTEGRADOR".

1.2. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

1.2.1. As razões de escolha do fornecedor estão elencadas no ETP SEI nº 26561710;

1.2.2. Base Legal: a Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, alínea "f":

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

CONTRATADA: ESAPH CURSOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 33.394.898/0001-89

1.3. **Valor Total da Contratação:** R\$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais).

2. DA AUTORIZAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos, com fulcro no inciso VIII, art. 72, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação.

2.2. Publique-se no sítio eletrônico oficial.

WANIA MARIA DAS GRÇAS PONTES MARAMALDO
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas - DAH

LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES
Diretor de Gestão Administrativa - DA



Documento assinado eletronicamente por **Wania Maria das Gracas Pontes Maramaldo, Coordenador(a)-Geral**, em 11/12/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes, Diretor(a)**, em 16/12/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26661852** e o código CRC **A0BD0878**.

Referência: Processo nº 54000.165496/2025-51

SEI nº 26661852